



PROCESSO Nº 1851/12

PROTOCOLO Nº 11.433.105 - 8

PARECER CEE/CEMEP Nº 376/13

APROVADO EM 13/09/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SENADOR ATTÍLIO FONTANA –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1770/12-SUED/SEED, de 17/09/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 21/03/12, de interesse do Colégio Estadual Senador Attílio Fontana – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1854/11, de 10/05/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014 (fls. 420).

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2631/07, de 31/05/07, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 31/05/07 a 31/05/12 (fls.10).

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 68)**

Curso: Técnico em Administração  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno  
Regime de matrícula: semestral  
Carga horária: 1000 horas



PROCESSO N° 1851/12

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo 05 anos

Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.433)**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 1851/12

### 1.3 Matriz Curricular (fls.103)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Col.Est. Senador Atílio Fontana-Ens.Fund.,Médio e Profissional						
Município: Toledo						
Curso:TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano 2010		
Turno: Noturno				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRES			hora/aula	horas
		1°	2°	3°		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>

### 1.4 Certificação (fls. 261)

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- Instituto Coroados de Aprendizagem e Estágio



PROCESSO N° 1851/12

-A.E. Integração Profissional Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 448 a 454.

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 445)

#### AVALIAÇÃO DO CURSO

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE							
TURNO: NOTURNO							
Ano	Semestre	Período turma	Matricula	Reprovado	Desistente	Transferido	Total/Aprovado
2006	1º	1º "A"	47	02	15	0	30
2006	2º	2º "A"	30	0	07	0	23
2006	1º	1º "B"	49	06	12	0	31
2006	2º	2º "B"	31	07	03	0	21
2007	1º	3º "A"	42	0	03	0	39

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE							
TURNO: NOTURNO							
Ano	Semestre	Período turma	Matricula	Reprovado	Desistente	Transferido	Total/Aprovado
2006	2º	1º "A"	44	02	14	01	27
2007	1º	2º "A"	21	0	06	01	14
2006	2º	1º "B"	42	0	13	01	28
2007	1º	2º "B"	25	0	09	01	15
2007	2º	3º "A"	29	0	03	0	26

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE							
TURNO: NOTURNO							
Ano	Semestre	Período turma	Matricula	Reprovado	Desistente	Transferido	Total/Aprovado
2007	1º	1º "A"	40	01	14	01	24
2007	2º	2º "A"	30	0	08	0	22
2007	1º	1º "B"	40	0	13	01	27
2007	2º	2º "B"	29	01	09	0	19
2008	1º	3º "A"	35	0	0	0	35

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE							
TURNO: NOTURNO							
Ano	Semestre	Período turma	Matricula	Reprovado	Desistente	Transferido	Total/Aprovado
2007	2º	1º "A"	38	0	17	0	21
2007	2º	1º "B"	38	0	18	0	20
2008	1º	2º "A"	40	0	0	01	39
2008	2º	3º "A"	44	01	03	0	40

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE							
TURNO: NOTURNO							
Ano	Semestre	Período turma	Matricula	Reprovado	Desistente	Transferido	Total/Aprovado
2008	1º	1º "A"	31	01	02	0	28
2008	1º	1º "B"	26	01	04	0	21
2008	2º	2º "A"	48	01	07	0	40
2009	1º	3º "A"	37	0	01	0	36



PROCESSO N° 1851/12

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE							
TURNO: NOTURNO							
Ano	Semestre	Período turma	Matricula	Reprovado	Desistente	Transferido	Total/Aprovado
2008	2º	1º "A"	34	0	15	0	19
2008	2º	1º "B"	36	0	12	0	24
2009	1º	2º "A"	35	02	0	0	33
2009	2º	3º "A"	33	0	05	0	28

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE							
TURNO: NOTURNO							
Ano	Semestre	Período turma	Matricula	Reprovado	Desistente	Transferido	Total/Aprovado
2009	1º	1º "A"	35	0	03	01	31
2009	1º	1º "B"	24	0	04	0	20
2009	2º	2º "A"	49	01	13	0	35
2010	1º	3º "A"	32	0	02	0	30

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE							
TURNO: NOTURNO							
Ano	Semestre	Período turma	Matricula	Reprovado	Desistente	Transferido	Total/Aprovado
2009	2º	1º "A"	47	0	24	0	23
2010	1º	2º "A"	25	0	06	0	19
2010	2º	3º "A"	19	0	0	0	19

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE							
TURNO: NOTURNO							
Ano	Semestre	Período turma	Matricula	Reprovado	Desistente	Transferido	Total/Aprovado
2010	1º	1º "A"	36	01	05	02	28
2010	2º	2º "A"	25	0	08	02	15
2011	1º	3º "A"	13	0	0	0	13

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE							
TURNO: NOTURNO							
Ano	Semestre	Período turma	Matricula	Reprovado	Desistente	Transferido	Total/Aprovado
2010	2º	1º "A"	46	0	29	0	17
2011	1º	2º "A"	13	01	0	0	12
2011	2º	3º "A"	11	1	1	0	09

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE							
TURNO: NOTURNO							
Ano	Semestre	Período turma	Matricula	Reprovado	Desistente	Transferido	Total/Aprovado
2011	2º	1º "A"	36	04	13	0	19
2012	1º	2º "A"	13	01	0	0	12
2012	2º	3º "A"	15	2	0	0	13

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE							
---	--	--	--	--	--	--	--



PROCESSO N° 1851/12

TURNO: NOTURNO							
Ano	Semestre	Período turma	Matricula	Reprovado	Desistente	Transferido	Total/Aprovado
2012	1º	1º "A"	20	05	01	0	14
2012	2º	2º "A"	14	0	2	0	12
2013	1º	3º "A"	09	0	0	0	09

### 1.7 Coordenação de Curso (fls.457)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Milton Lucio Wessel	-Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação em Administração -Bacharel em Ciências Contábeis -Especialização em Contabilidade Gerencial e Controle em MBA – Gestão Empresarial	-Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 111/12, de 15/04/12 – NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Filosofia; Vivien Lainer Mousquer, licenciada em Pedagogia; Cleber Ferreira de Almeida, bacharel em Filosofia e como perita, Claudete Prieto Lovera Hirano, bacharel em Ciências Contábeis com Programa Especial de Formação Pedagógica, habilitação em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 377 a 403).

### 1.9 Parecer DET/SEED (fls. 440)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 385/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

### 1.10 IDEB

OBSERVADO

PROJETADO

2005 - 28

2007 - 39

2009 - 39

2011 - 41

29

32

36



PROCESSO N° 1851/12

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

O corpo docente possui habilitação específica para o curso (fls. 434).

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui recursos pedagógicos adequados, como o laboratório de Informática com acesso à internet, sala de vídeo com capacidade para 80 pessoas, multimídia, DVD e rádios. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico específico para o curso e em quantidade suficiente para atender a demanda. As salas de aula estão equipadas com TV multimídia. Ocorreram melhorias em relação às instalações físicas, à aquisição de novos equipamentos, à adequação do espaço do laboratório de Química, Física e Biologia e à ampliação do acervo bibliográfico pelo Programa Brasil Profissionalizado.

A referida Comissão atesta a veracidade das informações e manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, presencial, do Colégio Estadual Senador Atílio Fontana – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 31/05/12 a 31/05/17, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 1851/12

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica dos docentes do curso seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1851/12

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de setembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE